


dds

VISTA
Nesta data faço vistas destes autos ao <u>Presidente</u> <u>da Câmara</u>
<u>Arume</u>
Conc. das Pedras <u>23/04/2025</u>

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Determino o encaminhamento ao Presidente
de Comissão de Finanças, Legislativo, Redação
e Justiça para exame e eminar parecer.

Jale das Penhas, 23/04/2025


Kamon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

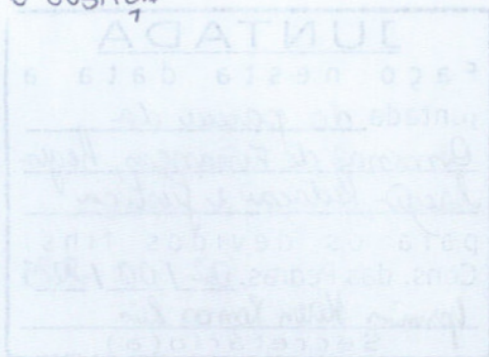


- Recebi o processo 1147968 sobre a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2022 para análise e emissão de parecer.

Por: *Arnelson Rodrigues*

23/04/2025

Presidente da COMISSÃO FINANÇAS
LEGISLAÇÃO, REDACÇÃO e JUSTIÇA



Assessoria Ass. Geral CMCP
Yasmim Helen Ramos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, nos termos do que dispõe o artigo 178 e seguintes do Regimento Interno, recebe para análise o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas, referente a Prestação de Contas de responsabilidade do Senhor Benedito Carlos Pereira, Chefe do Poder Executivo Municipal de Conceição das Pedras, relativas ao exercício financeiro de 2022.

O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, propôs pela aprovação das contas com ressalvas, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Complementar 102/2008 e do art. 86, inciso II, da Resolução 24/2023 – Regimento Interno do Tribunal.

A Unidade Técnica, após análise da defesa apresentada, manteve seu posicionamento inicial pela aprovação das contas com ressalva.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, com base no artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica do Tribunal, devido à inobservância, pelo Município, do cumprimento das Metas 1-A e 18 do PNE.

O Tribunal de Contas oficiou a Câmara Municipal de Conceição das Pedras sobre o julgado cientificando a Casa acerca do prazo legal para o envio dos documentos pertinentes.

É o breve relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO E DO MÉRITO:

Conforme determina o Regimento Interno Local, a prestação de contas deve ser submetida a Comissão de Finanças, Legislação, Redação e Justiça para análise da documentação do Tribunal de Contas, que consiste basicamente nas notas taquigráficas da sessão de julgamento das contas municipais pela Primeira Câmara do TCEMG, no Parecer do Ministério Público de Contas e no Relatório Técnico da Diretoria de Controle Externo de Municípios do Tribunal de Contas.

Cumprir registrar, inicialmente, que o parecer prévio do Tribunal de Contas foi recebido pela Câmara Municipal no dia 10 de abril de 2025, portanto, a deliberação do plenário sobre a aprovação ou não das contas deverá ocorrer dentro do prazo legal de 120 dias para o julgamento, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008.

Não foi necessária a realização de diligências e/ou vistorias externas, até porque não foram apresentados pedidos escritos solicitando informações acerca da prestação de contas, conforme faculta o regimento interno.

De acordo com a interpretação do artigo 29, inciso XI, combinado com os artigos 31, §2º e, por simetria, o artigo 71, inciso I, todos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem, dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, referente aos exercícios anteriores.

Benedito Carlos de Silva
Joseilson Rodrigues

Benedito



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Esse é o chamado controle externo, sendo exercido, em âmbito local, por esta Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Segundo a metodologia que vem sendo adotada pelo Tribunal de Contas na emissão dos pareceres prévios às prestações de contas dos Municípios, verificamos que a análise neste processo enviado à Câmara foi feita de forma resumida, limitando-se a verificar a regularidade na abertura de créditos suplementares e especiais sem autorização legal, artigo 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, créditos disponíveis; decreto de alterações orçamentárias; observância dos limites constitucionais de aplicação no ensino e na saúde; repasse de recursos à câmara municipal; manutenção e desenvolvimento do ensino; gastos com profissionais da educação básica em efetivo exercício; bem como dos limites legais de gasto com pessoal, relatório de controle interno. Analisou também, se não foram abertos créditos suplementares, observando o disposto na Legislação.

Vale ressaltar que a condição do parecer prévio acaba por limitar o trabalho da Câmara na análise e julgamento das contas, já que o Tribunal de Contas é o órgão auxiliar do Poder Legislativo, e seu parecer prévio é praticamente o único instrumento de análise que temos para nos basearmos.

Segundo a apuração do TCE, em análise inicial, a unidade técnica apontou que não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis de superávit financeiro, observando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Após análise, a unidade técnica não apontou irregularidades aos seguintes itens - não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, obedecendo o disposto no artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CF c/c parágrafo único do art. 8º da Lei 101/2000;- não, foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta n. 932477/14 – TCEMG; - não houve abertura de créditos suplementares e especiais sem cobertura legal (art. 42 da Lei nº 4.320/64), mas recomendou que o Chefe do Executivo Municipal adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações e para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, estabeleça, com razoabilidade, o índices de autorização para abertura de créditos suplementares.

Quanto ao repasse do valor total do Executivo ao Legislativo no exercício de 2022, correspondeu a 04,37% da receita base de cálculo, cumprindo o limite fixado pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

Conforme se verifica na análise técnica, foram destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício corresponderam a 77,79% da Receita Base de Cálculo, cumprindo o disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Em relação as transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o Município aplicou o percentual de 25,14% da Receita Base de Cálculo, obedecendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. E o Tribunal recomendou ao Município que empenhe e pague as despesas com MDE, a partir do exercício de 2023, utilizando somente as fontes de

Jose Cleber Rodrigues

Benedicto Leites da Silva

Arquivaldo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



recursos 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000, 1.718.000/2.718.000, devendo constar no empenho o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, conforme Comunicado Sicom n. 16/2022.

Quanto as ações e serviços públicos de saúde, a Unidade Técnica analisou que o Município obedeceu a legislação vigente, aplicando o percentual de 28,70% da Receita Base de Cálculo. E alertou que empenhe e pague as despesas em ASPS, a partir do exercício de 2023, utilizando somente as fontes de recursos 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000, devendo constar no empenho o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, consoante Comunicado Sicom n. 16/2022 e que os recursos correspondentes devem ser movimentados em conta corrente específica, identificados e escriturados de forma individualizadas.

No exercício de 2022, a despesa total com o pessoal do Município correspondeu a 46,74% da receita base de cálculo, sendo que 44,85% foram despendidos com pagamento de pessoal do Poder Executivo e 1,89% com pessoal do Poder Legislativo, tendo sido observado, portanto, o disposto no art. 19, inciso III, e no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n. 101/2000.

A análise técnica, recomendou que, a partir de 2024, as despesas relativas a contrato firmados para a execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do Município nos quais se faça possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado, sejam classificadas nas naturezas 3.3.xx.34.xx ou 3.3.xx.04.xx, as quais devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC n. 101/2000 c/c art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal e Consultas TCEMG n. 1.114.524.

Ainda, recomendo que as despesas relacionadas a serviços médicos plantonistas especializados e a profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família sejam classificadas nas naturezas 3.3.xx.34.xx ou 3.3.xx.04.xx, e computadas para fins de limite da despesa total com pessoal, conforme art. 18, § 1º da LC n. 101/2000 c/c art.37, incisos II e IX da CR/88 e Consultas TCE/MG n. 838.498 e 898.330.

As verificações do TCE também abrangeram o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e apontaram os seguintes tópicos:

- Cumprimento da Meta 1-A do PNE, que previa a universalização até 2024, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade. Apurou-se que o Município de Conceição das Pedras, cumpriu a meta estabelecida para o exercício de 2022, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

- A meta 1 (B) também prevê a ampliação da oferta de educação infantil em creches, devendo atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos de idade até 2024. Segundo a informação do TCE, até o exercício de 2022, o Município atendeu o percentual de 7,33% das crianças nesta faixa etária. Todavia, considerando que o prazo final para o cumprimento desta meta é 2024, a Unidade Técnica manteve o posicionamento de recomendar ao Município que adote políticas públicas que viabilizem o cumprimento da meta estabelecida.

Jose Adilson Rodrigues
Benedito Lúcio da Silva

Queraldo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- Foi analisada, ainda, a meta 18 do PNE, que trata da aplicação do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica. Unidade Técnica manteve a conclusão de que não foi observado o piso salarial profissional nacional previsto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, atualizado pelo governo federal por meio da Portaria n. 67/2022.

Considerando o reexame da Unidade Técnica, que confirmou a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal n. 11.738/2008, atualizado para o exercício de 2022 pelo MEC, recomendou ao gestor municipal que adote medidas para garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, em conformidade com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n.13.005, de 2014, ressaltando que o descumprimento dessa meta enseja a rejeição das contas.

Recomendou ainda que adote providências para que as informações do Balanço Orçamentário enviadas por meio do Módulo “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público” estejam em conformidade com aquelas enviadas por meio do Módulo “Instrumento de Planejamento” e também sejam condizentes com aquelas apuradas pelo Módulo “Acompanhamento Mensal”, de forma a retratar fielmente no Sicom os dados contábeis do Município.

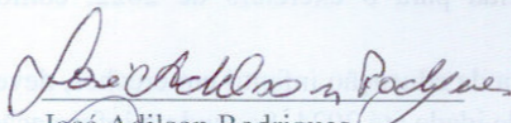
Do mais, orientou o Poder Legislativo que ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente de suplementação excessiva não se repita.

Por fim, recomendou ao responsável pelo Controle Interno, que o relatório elaborado pertinente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município, contemple todos os aspectos estabelecidos em atos normativos do Tribunal, sendo para o exercício sob análise os especificados no item 1 do Anexo I da INTC n. 04/2017.

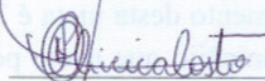
III -CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a conclusão constante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, e por não haver nenhuma irregularidade relevante e dolosa apontada pelo órgão de contas, esta comissão opina pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022, acompanhada da conclusão do TCE/MG, para o que oferece projeto de Decreto Legislativo em anexo.

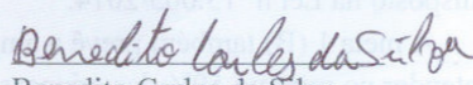
Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.



José Adilson Rodrigues
Presidente



Fernanda Maria Oliveira Costa
Membro



Benedito Carlos da Silva
Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

“Aprova as Contas do Município de Conceição das Pedras/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

- O Egregio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aprovou as contas com ressalvas, relativas ao exercício financeiro de 2022 deste Município;
- Não há diligências recomendadas pela Comissão de Finanças, Legislação, Redação e Justiça desta Casa Legislativa, que por unanimidade considerou corretas as contas analisadas;

DECRETA:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Município de Conceição das Pedras/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Benedito Carlos da Silva
1º Secretário CMCP

APROVADO

Em primeira discussão em 16/06/2025.

Presidente da Câmara Municipal
Ramon Almeida Caetano

APROVADO

Em segunda discussão em 07/07/2025.

Presidente da Câmara Municipal
Ramon Almeida Caetano

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 09/07/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro.

CEP: 37.527-000

Tel/fax: (035) 3664-1258



Tramitação do Procedimento Administrativo 10/2025 "Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo ao Exercício de 2022" **Gestor: Benedito Carlos Pereira;**

Decreto Legislativo 003/2025 "Aprovação as Contas do Município de Conceição das Pedras/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022".

Data	Fato/Resultado:
10/04/2025	Protocolo do ofício 6029/2025 junto à Secretaria da Câmara Municipal, juntada do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprova as Contas do Município de Conceição das Pedras/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022 e documentações pertinentes páginas 02 a 15;
22/04/2025	Entrada para leitura e distribuição de cópias aos vereadores, do Parecer Prévio do TCEMG;
23/04/2025	Vistas ao Presidente da Câmara Municipal; Manifestação do Presidente da Câmara determinando o encaminhamento ao Presidente da Comissão de F,L,R,J;
23/04/2025	Manifestação do Presidente da Comissão de F,L,R,J;
02/06/2025	Juntada do parecer da comissão da F.L.R.J. favorável á expedição do Decreto Legislativo pela aprovação das contas do Exercício financeiro de 2022;
02/06/2025	Elaboração da minuta do Decreto legislativo 003/2025, entrada para leitura e distribuição de cópias aos vereadores;
16/06/2025	Primeira discussão e votação do Decreto Legislativo 003/2025, sendo aprovado por nove votos;
07/07/2025	Segunda discussão e votação do Decreto Legislativo 003/2025, sendo aprovado por nove votos;
09/07/2025	Publicação do Decreto Legislativo 003/2025 no Quadro de avisos e no Site Oficial da Câmara www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br .

Data/assinatura do responsável pelas informações registradas acima:

Fernanda Maria Oliveira Costa
Controle Interno

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 11/07/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessorial/ Assit. Geral CMCP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em dezesseis (16) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19 horas:

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, os vereadores reuniram-se em Assembleia Ordinária, sob a Presidência do vereador Ramon Almeida Caetano, com a seguinte pauta: 1) Leitura da indicação nº 26/2025 que determina "Realização de limpeza, corte da grama e reparos na praça da academia ao ar livre no bairro São José do Pinhal", de autoria da vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa; 2) Leitura da indicação nº 27/2025 que determina "Realização de limpeza da Rua Silvio Pereira; Manutenção dos broquetes soltos em frente à residência do Sr. Rogério e da Sra. Irene do Dé e Implantação de um quebra-mola nas proximidades da esquina da Sra. Patricia do Coraca", de autoria da vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa; 3) Leitura da indicação nº 28/2025 que determina "Instalação de sinalização indicativa dos bairros nas encruzilhadas do município", de autoria da vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa; 4) Leitura da indicação nº 29/2025 que determina "Limpeza e roçagem às margens das estradas rurais localizadas no bairro São José do Pinhal, abrangendo o trecho próximo da residência do Sr. Betinho até em direção ao bairro Tijuco Preto", de autoria do vereador Raimundo Eli de Faria; 5) Leitura da indicação nº 30/2025 que determina "Reforma no Poliesportivo do Município", de autoria do vereador José Adilson Rodrigues; 6) Entrada para leitura do Projeto de Resolução nº 273/2025 que "Dispõe sobre a autorização para abertura de conta corrente da Câmara Municipal na Instalação Financeira Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas – SICOOB Credivaçs e dá outras providências" 7) Primeira discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 que "Aprova as contas do Município de Conceição das Pedras/MG, Exercício de 2022". Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalvas, e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Em seguida, o Presidente informou que o relatório anual de ações do ano de 2024 da EMATER, esta disponível na secretaria para os vereadores tomarem conhecimento. Na sequência, fez a leitura das indicações números 26, 27, 28, 29 e 30/2025, inclusas na pauta, onde serão enviadas ao Prefeito Municipal para ciência e providências. Logo após, fez a leitura do Projeto de Resolução nº 273/2025 e foi encaminhado para as comissões para análise e emissão de pareceres. Dando continuidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 foi colocado em primeira discussão e votação, o Presidente fez a chamada nominal de cada vereador para pronunciar seu voto: Fernanda Maria Oliveira Costa (a favor), Raimundo Eli de Faria (a favor), Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira (a favor), José Donizette Inocêncio (a favor), José Adilson Rodrigues (a favor), Rivaldo José Reis Carvalho (a favor), José Gabriel de Faria (a favor), Benedito Carlos da Silva (a favor) e Ramon Almeida Caetano (a favor). Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 aprovado por unanimidade. O

Projeto encaminhado

Benedito Carlos da Silva
Rivaldo José Reis Carvalho

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

José Gabriel de Faria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Presidente colocou a pauta livre, onde a vereadora Fernanda pergunta o porquê seus requerimentos não foram colocados em pauta, o Presidente respondeu que vai analisar e colocar na próxima sessão. A vereadora pergunta o porquê não deu tempo de analisar, sendo que foi a pedido dele mesmo para trazer os requerimentos anteriores às reuniões. O Presidente respondeu que tem prazo e esta no seu direito, então vai deixar pra próxima reunião. A vereadora indignada relatou que na última reunião o Presidente trouxe uma indicação protocolada no dia e o seu requerimento, já protocolado anteriormente, não é colocado para votação. O Presidente respondeu que as indicações não estão passando para votação, já esta sendo encaminhada ao Executivo. A vereadora respondeu que o dele pode colocar, mais os seus requerimentos que ela quer buscar informação, não pode ser colocado porque o Presidente não analisou, acrescentando que o mesmo gosta de atrasar os serviços dos vereadores. Dando continuidade, a vereadora Fernanda fala que o requerimento protocolado solicita informação referente ao Decreto do Executivo nº 1639/2025. A indicação nº 26, solicita a viabilidade de uma limpeza na pracinha ao ar livre no bairro São José do Pinhal, onde esteve presente no local e viu que esta praticamente abandonada e alguns moradores relataram que encontraram até cobras, mostrando o perigo, pois quando chegou à pracinha tinha duas crianças brincando. A indicação nº 27, solicita manutenção da rua Silvio Pereira, que se encontra com muito mato sobre a via, sendo a realidade de muitas ruas do município, sendo terceira rua que vem cobrando sobre o mesmo assunto. Bem como realizar a manutenção de alguns broquetes soltos. Relatou ainda, que a pedido de um morador, informou que próximo a esquina da rua da Patrícia do Coraca, os veículos estão trafegando em alta velocidade, solicitando assim a verificação da viabilidade de implantação de um quebra-mola no trecho. Já a indicação nº 28, sobre a sinalização das encruzilhadas, será uma medida que facilitará para as pessoas se localizarem. Prosseguindo, a vereadora diz que ela, Carlos Rafael, Raimundo Eli e José Donizette solicitaram a abertura de uma CPI para fiscalização da situação da água do município, foi montada a comissão onde o Eli era o presidente, Carlos Rafael relator, ela a secretária, José Adilson e Rivaldo membros, no decorrer recebeu um ofício do Adjalma solicitando a proporcionalidade partidária, pois não estava de acordo, pedindo a anulação da CPI. A vereadora leu um ofício direcionado ao Presidente da Casa, com o assunto "Desistência do Processo Administrativo nº 11/2025". Também destaca que não vão parar por aqui e fala ao Presidente que depois da reunião da CPI o Ian trouxe um mesmo documento, não achando isso legal, pois os vereadores estão aqui comprometidos com o compromisso com a fiscalização e não vê dele isso nem um pouco. A seguir, diz que o Presidente sempre fala uma coisa e volta atrás e uma dessas coisas é os requerimentos que tem que ser enviado com antecedência e simplesmente ele não coloca em pauta e não esta nem aí com o trabalho dos vereadores, onde ela e os seus três colegas não estão brincando de ser vereador, pra eles e

João Donizette no início

João Gabriel do Jesus

Benedito Lentes de Silveira

*Raimundo Eli Ben Corvalho
José Adilson R. de Jesus*

Carlos Rafael Lima Romero de Oliveira

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



algo sério. O Presidente estava encerrando a sessão, a vereadora Fernanda diz que não terminou de falar. O Presidente respondeu que já deixou ela falar por dez minutos, onde ela tem o direito de cinco. Por fim, o Presidente deu por encerrada a pauta livre e nada mais havendo, declarou encerrada a sessão, convocando a todos para a próxima reunião ordinária no dia sete (07) de julho de 2025, às dezenove horas. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida poderá vir a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos sete (07) de julho de 2025.

Benedicta Carlos de Silva, Fernanda Lacia Oliveira Costa,
Antonio Elton da Silva, Roman Almeida, Gustavo
Carlos Rafael Lima Romires de Oliveira,
José Gabriel de Farias Rinaldo José Reis Carvalho
José Romizete Inocencio, José Adilson Rodrigues



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em sete (07) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19 horas:

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, os vereadores reuniram-se em Assembleia Ordinária, sob a Presidência do vereador Ramon Almeida Caetano, com a seguinte pauta: 1) Leitura da indicação nº 31/2025 que determina "Reforma das janelas de vidro do Hospital Municipal", de autoria do vereador José Adilson Rodrigues; 2) Leitura da indicação nº 32/2025 que determina "Implantação de quebra-mola na Rua João Claudino Vilas Boas", de autoria do vereador José Adilson Rodrigues; 3) Leitura da indicação nº 33/2025 que determina "Substituição das lâmpadas atualmente instaladas no Estádio Oliveirão por lâmpadas de tecnologia LED", de autoria do vereador Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira; 4) Leitura, discussão e votação do requerimento nº 25/2025 "qual o fundamento jurídico e administrativo que motivou a revogação parcial da convocação prevista no Decreto 1638/2025; Houve comunicação formal a candidata convocada que foi afetada por esta revogação?; A administração pretende realizar nova convocação para preenchimento dessa vaga em momento posterior?" de autoria da vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa; 5) Leitura, discussão e votação do requerimento nº 26/2025 "Efetiva disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores públicos municipais" de autoria do vereador Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira; 6) Leitura do parecer da comissão de Finanças, Legislação, Redação e Justiça referente ao Projeto de Resolução nº 273/2025 que "Dispõe sobre a autorização para abertura de conta corrente da Câmara Municipal na Instituição Financeira Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas - SICOOB Credivass e dá outras providências" e única discussão e votação do parecer e do Projeto de Resolução; 7) Segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 que "Aprova as contas do Município de Conceição das Pedras/MG, Exercício de 2022". Em seguida, antes de iniciar a sessão, a presidência reforça a importância do respeito à ordem da palavra, conforme determina o Regimento Interno. Os parlamentares deverão aguardar a devida autorização para se manifestarem, mantendo sempre o respeito entre os pares. Atitudes inadequadas ou tumultos, como ocorrido na sessão anterior, não serão admitidos e poderão resultar em advertência. A condução dos trabalhos deve ocorrer com responsabilidade e respeito mútuo. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalvas, e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Na sequência, fez a leitura do ofício nº 92/2025 encaminhado pelo Executivo referente à prestação de contas anual do ano de 2024, e após, fez a leitura dos ofícios nº 88, 89, 90 e 91/2025 em respostas as indicações e requerimentos. Por conseguinte, fez a leitura das indicações em pauta, onde serão encaminhadas ao Executivo para ciência e providência. Prosseguindo, fez a leitura do requerimento nº 25/2025, onde a vereadora Fernanda

José Bonagetti no caso

*Resposta Carlos de Jabor
por Gabriel de Jabor*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Ronaldo José Reis Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



justificou seu voto favorável a aprovação mencionando que o decreto em questão revogou a convocação de uma candidata ao cargo de auxiliar de serviços gerais. Destacou a dedicação exigida em um concurso público e afirmou que, embora o decreto previsse nova convocação, até o momento isso não ocorreu. Por esse motivo, considera necessário o esclarecimento dos fatos. Requerimento rejeitado (Benedito, Ramon, José Gabriel, Rivaldo, José Adilson). Por conseguinte, fez a leitura do requerimento nº 26/2025, o vereador Carlos Rafael justificou seu apoio ao requerimento mencionando que a iniciativa surgiu após um acidente envolvendo um servidor público, além de uma pesquisa realizada com alguns funcionários. Ressaltou a importância de verificar se os equipamentos de segurança estão adequados, visando à proteção dos servidores e o cumprimento da legislação. Com base na Lei de Acesso a Informação, declarou-se favorável ao requerimento. A vereadora Fernanda afirmou que, conforme laudo de aferição de insalubridade obtido pela prefeitura, os servidores que utilizam EPIs têm direito ao adicional de insalubridade caso os equipamentos não sejam fornecidos. Destacou que, na prática, esse fornecimento é insuficiente, sendo relatado por um servidor que apenas calçados são entregues. Por isso, declarou voto favorável ao requerimento, ressaltando a importância de apurar a situação e zelar pelos funcionários. Requerimento rejeitado (Benedito, Ramon, José Gabriel, Rivaldo, José Adilson). Na continuidade dos fatos, fez a leitura do parecer referente ao Projeto de Resolução nº 273/2025, onde após, o parecer e o projeto foram colocados em única discussão e votação, a vereadora Fernanda vota a favor e diz que receber em cheque na época do pix é muito arcaico. Parecer e Projeto de Resolução nº 273/2025 aprovados por unanimidade. Dando continuidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 foi colocado em segunda discussão e votação, o Presidente fez a chamada nominal de cada vereador para pronunciar seu voto: Fernanda Maria Oliveira Costa (a favor), Raimundo Eli de Faria (a favor), Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira (a favor), José Donizette Inocêncio (a favor), José Adilson Rodrigues (a favor), Rivaldo José Reis Carvalho (a favor), José Gabriel de Faria (a favor), Benedito Carlos da Silva (a favor) e Ramon Almeida Caetano (a favor). Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 aprovado por unanimidade. Aberta a pauta livre, o Vereador Raimundo Eli questionou a aplicação dos recursos destinados à compra de material de construção em 2023, no valor de R\$ 1.502.000,00 para o município e R\$ 1.050.000,00 para Pedralva. Relatou ainda ter sido procurado pelo Sr. Luiz Sérgio, que solicitava 30 telhas e, ao buscar apoio junto ao prefeito, foi informado de que seriam fornecidas 20 telhas, e 10 ficariam sob responsabilidade do vereador. Criticou a falta de critérios na distribuição de materiais, citando casos em que itens foram concedidos a pessoas sem necessidade comprovada, como, blocos para fazer horta e cimento dado ao cidadão do bairro do Pinhal que deixou o cimento endurecer e perder. Defendeu maior participação da assistência social nessas decisões

No 20 reanexo no anexo

*Benedito Carlos da Silva
José Gabriel de Faria
José Adilson Rodrigues*

[Signature]

[Signature]

*Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Rivaldo José Reis Carvalho*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



para garantir a correta destinação dos recursos. Ainda relatou que foi procurado por uma pessoa em situação de vulnerabilidade, a qual necessitava de medicamentos. Ao buscar apoio junto ao prefeito, foi orientado a procurar a secretária de saúde, que, com boa vontade, o encaminhou à farmácia municipal. No entanto, das duas receitas apresentadas, contendo sete medicamentos, apenas um estava disponível. Lamentou a falta de itens básicos, como o Puran para tireóide, de baixo custo, e questionou o que os vereadores podem fazer para melhorar o abastecimento da farmácia. Considerou a situação vergonhosa e um desrespeito a população carente. Continuando, relatou que, por ser vereador, é frequentemente procurado por pessoas em busca de informações sobre os pontos turísticos e religiosos de Conceição das Pedras. No entanto, afirmou que se sente constrangido ao mencionar a praça central, devido à falta de cuidado com o espaço, citando, como exemplo, a presença de um tambor azul utilizado como lixeira e a ausência de flores ou paisagismo adequado. Destacou a necessidade de atenção à estética e conservação dos espaços públicos, especialmente aqueles que representam a cidade. Por fim, fez questão de registrar seu agradecimento a servidora Sheila, destacando sua dedicação e bom atendimento na Secretaria de Saúde, inclusive em situações pessoais, como no caso de sua esposa, que é oncológica e foi prontamente atendida por ela. Também agradeceu ao prefeito pelo envio da máquina ao bairro Pinhal. O vereador Carlos Rafael comentou que, na reunião anterior, ocorreram desentendimentos e observou que, em sessões passadas, o presidente costumava perguntar, antes do encerramento, se mais algum vereador desejava se manifestar. Por isso, de forma respeitosa, sugeriu que essa prática seja retomada nas próximas reuniões, ressaltando que, na sessão anterior, havia outros vereadores que também gostariam de ter se pronunciado. O vereador Ramon diz que nunca deixou alguém sem falar, mais a partir do momento que você é atacado, falado, onde ele viu que os vereadores o trataram com desrespeito, onde ele sentiu com obrigação de terminar a sessão. O vereador Carlos Rafael informou que, antes de apresentar o requerimento, realizou uma pesquisa com os funcionários para saber sobre a frequência e o tipo de equipamentos de proteção fornecidos. Segundo os relatos, os EPIs só eram entregues mediante solicitação dos próprios servidores, e não por iniciativa do Executivo. Por esse motivo, elaborou o requerimento buscando esclarecimentos sobre o processo. Relatou ainda que, após protocolar o documento, foi informado pelo presidente que o requerimento seria analisado, mas, coincidentemente, na semana seguinte iniciaram a coleta dos números de calçados dos funcionários. Demonstrou insatisfação com a posterior recusa do requerimento e registrou que sua intenção sempre foi cumprir seu papel como vereador, em resposta às demandas que ouviu diretamente dos servidores. A vereadora Fernanda questionou

João bomjeito no cm. is

Rinaldo José Pinheiro

Carvalho Carlos de Amorim

João Gabriel de Farias

[Signature]

[Signature]

*Carlos Rafael Lima Romicey de Oliveira
José Adilson Rodrigues*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



a justificativa do presidente sobre o uso do tempo nas falas, afirmando que, embora o Regimento Interno preveja limite, em nenhum momento foi feito controle efetivo durante a sessão. Relatou, inclusive, que a Polícia Militar também indagou sobre a ausência de cronômetro. Aproveitou para solicitar esclarecimentos ao presidente sobre o motivo pelo qual quatro requerimentos, por ela protocolados na última sexta-feira, não foram incluídos na pauta da reunião. O presidente responde que teve conhecimento agora e que na próxima sessão vai ser colocado. A vereadora Fernanda ressaltou que, conforme o calendário legislativo, as reuniões ocorrem na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, com um intervalo de quinze dias entre elas. Destacou que, após a aprovação, a Prefeitura tem um prazo regimental de 20 dias para responder aos requerimentos, o que frequentemente não é cumprido, comprometendo o andamento dos trabalhos. Sugeriu que as sessões voltem a ser semanais, como ocorriam anteriormente, lembrando que a mudança para reuniões quinzenais ocorreu durante a legislatura de 2017-2020, quando o atual presidente era vereador e cursava faculdade em outra cidade. Afirmou que a frequência quinzenal está atrasando as ações do Legislativo, citando como exemplo um requerimento sobre esgoto a céu aberto na Avenida, que trata de uma questão de saúde pública. Finalizou destacando que os atrasos prejudicam a população e que o papel do Legislativo é trabalhar em prol da sociedade, cabendo ao presidente garantir o bom andamento dos trabalhos. A vereadora informou que tem sido cobrada pela população quanto à ausência de transmissão ao vivo das sessões, destacando que diversos municípios já adotam essa prática como forma de transparência. Sugeriu a implantação desse recurso na Câmara, a fim de modernizar os trabalhos legislativos e aproximar a população das decisões. Encerrando sua fala, questionou ao presidente sobre a possibilidade de adoção da transmissão ao vivo das reuniões e também sobre o retorno das sessões semanais. O presidente respondeu que considera válida a sugestão da vereadora e que a possibilidade de transmissões ao vivo das sessões é um tema a ser analisado com atenção, reafirmando seu compromisso, desde a primeira reunião, em buscar melhorias para o funcionamento da Casa. Em relação ao problema do esgoto na Avenida, explicou que esteve recentemente em conversa com o senhor Getúlio para buscar uma solução. Informou que o loteamento foi construído em um ponto onde o nível do rio impede a queda necessária para o escoamento, o que exigiria uma obra de grande profundidade. Destacou que a situação já está sendo discutida com o proprietário do terreno, reconheceu a importância da demanda apresentada pela vereadora e afirmou que medidas estão sendo estudadas para resolver o problema. A vereadora Fernanda reiterou que encaminhou seus requerimentos por e-mail na última sexta-feira, o que, segundo ela, teria dado tempo

pro projeto no anexo

Benedito Landy da Silva

*Getúlio da Faria
João Adilson Rodrigues*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Carlos Rafael Lima Romirez de Oliveira
Rivaldo José Reis Corvalho*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000. Fone: (35) 3664-1258



hábil para análise e inclusão na pauta da reunião. Ressaltou que, em ocasiões anteriores, foi dito que os requerimentos protocolados antes da reunião seriam automaticamente incluídos na pauta seguinte, o que, segundo ela, não vem sendo cumprido. Enfatizou que esse tipo de conduta configura atraso no serviço público e pode ser interpretado como prevaricação. Aproveitou ainda para relatar que, ao passar pela Avenida, observou uma grande quantidade de poeira devido a uma obra de manutenção com colocação de canos, e presenciou uma secretária da prefeitura jogando água no asfalto. Destacou que tal ação contraria o decreto municipal em vigor, que proíbe o uso de água em vias públicas durante o período de estiagem, prevendo inclusive a atuação da Polícia Militar em casos de descumprimento. Criticou a incoerência entre o que se exige da população e a conduta de agentes públicos. O vereador Carlos Rafael mencionou que, após sua solicitação em reunião anterior, a iluminação da Rua Silvio Pereira foi corrigida pelo Executivo. No entanto, relatou que, ao levar sua filha à casa da avó, identificou uma nova lâmpada queimada na Rua Engenheiro Jair Silveira da Pereira, em frente à residência do senhor Helivelto do Jacob e da casa do senhor mais conhecido mais chefinho operador de máquinas. Solicitou, portanto, que o Executivo providencie a substituição da lâmpada, a fim de garantir a segurança e a iluminação adequada do local. O vereador Raimundo Eli sugeriu, como alternativa à retomada das sessões semanais, a utilização integral do tempo previsto no Regimento Interno, que permite reuniões com duração de até quatro horas. Propôs que, caso não seja possível realizar sessões toda semana, as reuniões ocorram das 19h às 23h, como forma de garantir o andamento dos trabalhos legislativos sem prejuízo às demandas da população. A vereadora Fernanda comentou sobre o Ofício nº 92, afirmando que tem solicitado informações sobre o documento desde março junto à Secretaria da Câmara. Destacou que, conforme determina a Lei Orgânica do Município, é obrigação da Prefeitura enviar esse relatório até o dia 31 de março de cada ano. Informou que só obteve acesso ao documento após encaminhar a demanda ao Ministério Público, pois, de outra forma, não teria sido atendida. Ressaltou que ainda há pontos a esclarecer e que fará questionamentos à Assessora Jurídica Rosângela, pois acredita que informações importantes estão faltando. Finalizou lamentando a falta de transparência e as dificuldades enfrentadas para exercer sua função de fiscalização, que é dever constitucional do vereador. O vereador José Donizette chamou a atenção para a situação da rede de esgoto da creche, informando que o escoamento não está alcançando o rio devido à ausência de manilhamento no local. Ressaltou a necessidade urgente de instalar as manilhas, a fim de evitar problemas maiores no futuro. A vereadora Fernanda complementou a fala, destacando que já são dois casos de esgoto a céu aberto identificados, o que levanta

João Donizette no início

*Finalizado por Rua Carvalho
Pereira Carlos da Silva
José Gabriel de Sávia José Esteban Rodrigues*

[Signature]

[Signature]

Carlos Rafael Lima Romero de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



preocupação sobre outras situações semelhantes que podem estar ocorrendo sem o conhecimento do Legislativo. Por fim, o Presidente deu por encerrada a pauta livre e nada mais havendo, declarou encerrada a sessão, convocando a todos para a próxima reunião ordinária no dia vinte e um (21) de julho de 2025, às dezenove horas. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida poderá vir a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos vinte e um (21) de julho de 2025.

*Benedito Louzada Salge, Suoranda Maria Oliveira Costa,
Raimundo Ezequiel Loures por omejetto mo cuido
Luiz Carlos Rafael Lima Romiray de Oliveira
José Gabriel de Faria Rivaldo José Reis Corralho
José Adilson Rodrigues, Romery Almeida Castro*

JUNTADA
feita nesta data a
juntada do ofício nº 051/2025
e componente de envio dos
documentos para ICMS
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 08/08/2025
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, nº 40 – CENTRO – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
CEP 37.527-000 – SITE: www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
TELEFAX: (035) 3664-1258

Conceição das Pedras, 08 de agosto de 2025.

Ofício nº: 051/2025

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras.

Para: Giovana Lameirinhas Arcanjo

Endereço: Av. Raja Gabágliã, nº 1315, bairro Luxemburgo – BH/MG .

Ref. Ofício 6029/2025

Prezada senhora,

Em atenção ao ofício supramencionado, que trata do processo nº 1147968, relativo à Prestação de Contas do Município de Conceição das Pedras, ref. ao exercício financeiro 2022, eu Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua João Claudino Vilas Boas, nº 184, centro, município de Conceição das Pedras/MG, portador do CPF nº 109.460.436-47, e da carteira de identidade 16.619.695, Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, encaminho anexo ao presente ofício através do sistema informatizado do Ministério Público (SIMP) no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp:

Cópias digitalizadas das atas das sessões onde foram votadas o Decreto Legislativo nº 003/2025, constando a relação nominal dos vereadores que aprovaram as referidas contas nos termos do parecer emitido pelo próprio Tribunal de contas do Estado Minas Gerais;

Cópia digitalizada do Decreto Legislativo nº 003/2025: “Aprova as Contas do Município de Conceição das Pedras/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022”.

Atenciosamente,

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

08-08-2025:

WESSAP

ete.tce.mg.gov.br/#private/documentos/meus-documentos

Google Tradutor ADPM bb CMCP CORREIOS MG Portal OI Soluções NF-e RFB TCEMG NFe-cidades Registrat

Outros favoritos

e-TCE PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE DE MINAS GERAIS

DIÁ SOLANGE SILVA - CIDADÃO
Sua sessão encerra em: 01:59:29

DOCUMENTOS / PETIÇÕES INICIAIS

MEUS PROCESSOS

ENVIAR CONSULTA

DOCUMENTOS / PETIÇÕES INICIAIS DOCUMENTOS / PETIÇÕES INICIAIS QUE ENVIEI

DETALHAR VER ARQUIVOS ENVIADOS

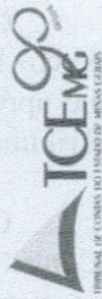
NOVA PETIÇÃO / DOCUMENTO

PESQUISAR

PROTOCOLO	TIPO DE DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	RESPONDIDO
900TSE-41002025	REQUERIMENTOS E INFORMACÖES	PROTOCOLO	DOCUMENTO CADASTRADO		08/08/2025	NAO

TOTAL DE REGISTROS: 1

5



Atendimento ao usuário
FALE COM O TCE

Críticas ou sugestões
OUIDORIA TCE

Segurança
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

15937

Arqs de Trabalho

15937

AMAR DE CONC DAS PESSOAS

Fis 2910

Benito

15937